

REQUERIMENTO

Eu, Márcio De Conto, venho por meio solicitar à Presidência da Câmara de Vereadores que seja lavrado Termo de Acordo para ressarcimento de despesas referentes a utilização de veículo particular, em nome de Ataise De Conto, conforme autorização em anexo, visto que na data de ~~15/07/2023~~ ^{30/03/23} utilizarei o carro para deslocar-me até o Município de Carlos Barbosa, onde, participarei da reunião do Parlamento Regional, estimando percorrer um total de 200 quilômetros.

Informo os seguintes dados:

Nome: Márcio De Conto

Cargo ou função: Vereador

Número da carteira de habilitação: 01110803487

Vencimento da Carteira de Habilitação: 15/10/2025

Número do Código RENAVAM do veículo: 01243568833

Placa do Veículo: JAI0E32

Ano de Fabricação do Veículo: 2020

Características técnicas do Veículo (marca/modelo/combustível): VW/FOX CONNECT MB/ ALCOOL/GASOLINA.

Nestes Termos

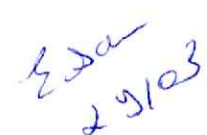
Pede Deferimento

Nova Bassano, 29 de março de 2023.


Márcio De Conto

Vereador




Eda
29/03

TERMO DE ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES
POR SERVIDORES E VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO

Termo de Acordo que celebram a
**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVA
BASSANO e Márcio De Conto.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA BASSANO, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 505, Nova Bassano - RS, CEP: 95340-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, 22.941.022/0001-99, neste ato representada por seu(sua) Presidente William Cóser França e Vereador Márcio De Conto, firmam o presente instrumento de Acordo para pagamento de ressarcimento com deslocamento de veículo particular, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo de acordo refere-se ao uso de veículo particular de propriedade do Sra Ataise De Conto, cujo condutor será Márcio De Conto, carteira de motorista n.º: 01110803487, vencimento em 15/10/2025, veículo marca VW, modelo Fox Connect MB, placas JAI0E32, ano de fabricação 2020, combustível Alcool/Gasolina, com destino ao Município de Antonio Prado/RS, na data de 16/02/2023 com retorno no mesmo dia, para participar da Reunião do Parlamento Regional, conforme requerimento encaminhado pelo servidor/vereador.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Vereador somente poderá utilizar o veículo em missão da Câmara previamente autorizada pelo Presidente da Câmara.

Não há a possibilidade de solitação de indenização em viagens não autorizadas com antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Servidor (ou vereador) compromete-se a:

(a) utilizar o veículo em transporte próprio, caso o deslocamento seja individual, ou dos componentes das equipes, para execução de tarefas e serviços, sejam quais forem os locais ou as estradas em que devam ser executados;

(b) cumprir integralmente as prescrições contidas na Resolução;

(c) assumir inteira responsabilidade sobre todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificação, combustível e etc.;

(d) assumir todas as despesas com com garagem, impostos, multas e seguros, conserto de pneus, mesmo em viagens em missão da Câmara, franquias de seguro;

(e) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;



200
29/03

(f) manter devidamente legalizados os documentos de propriedade do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação;

(g) cientificar, de imediato, o seu superior hierárquico sempre que o veículo, por qualquer motivo, for retirado ou retornar ao tráfego;

(h) permitir, em qualquer época, a revisão técnica do veículo, pelo superior imediato, pela "Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares" ou por quem a Secretaria da Câmara de Vereadores designar;

(i) Manter em dia apólice de seguro total do veículo;

CLÁUSULA QUARTA:

O valor da indenização a ser paga em decorrência deste acordo será fixado nos termos indicados no Art. 4º do Projeto de Resolução nº 03, de 2021, ficando condicionado ao cumprimento pelo servidor/vereador de:

I - anotação da quilometragem percorrida, devidamente proporcional à viagem realizada, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados;

II - apresentação da nota fiscal de abastecimento e comprovantes de despesas necessários, visados pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA:

Para o presente acordo estima-se que serão percorridos 200 km.

CLÁUSULA SEXTA:

Aplica-se a este Acordo todas as normas previstas na Resolução nº 03/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro do Município de Nova Prata-RS, para todos os efeitos legais, independente de qualquer outro.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor que, depois de lido e considerado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas.

Nova Bassano-RS, 29 de março de 2023.


William Coser França
Presidente do Poder Legislativo


Márcio De Conto
Vereador

Eda
29/03

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS Nº 03/2023

Pelo presente solicitamos a Secretaria da fazenda, o Empenho da seguinte despesa?

Empenhar em nome:

MÁRCIO DE CONTO

Valor do Empenho?

R\$ 100,00 (cem reais).

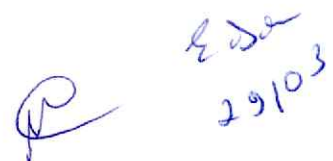
Referente a:

Ressarcimento de despesas de alimentação para o Vereador, Márcio De Conto, que irá participar da Reunião do Parlamento Regional, no Município de Carlos Barbosa, que será realizada no dia 30 de março, às 13h30min.

Nova Bassano, 29 de março de 2023.


William Coser França

Presidente do Poder Legislativo


E de
29/03

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

Ataise De Conto, inscrita no CPF sob nº 837.939.920-04, proprietária do veículo VW/Fox Connect MB, Código Renavam 01243568833, Placa JAI0E32, Ano de Fabricação 2020, Combustível Alcool/Gasolina, neste ato representada por sua curadora Sra. Lourdes Poletto de Conto, inscrita no CPF sob nº 684.891.530-00, autoriza Márcio de Conto, CPF 997.550.840-53, a utilizar o veículo descrito acima para deslocamento até o Município de Carlos Barbosa, na data de 30/03/2023 com retorno na mesma data.

Nova Bassano, 29 de março de 2023.

Lourdes Poletto de Conto
Ataise De Conto

Representada pela Curadora Lourdes Poletto de Conto



RESTAURANTE CARIA E LANCHERIA A FERRADURA LTDA
 40/0001-40 I.E 0100030661
 470, 0, SAO ROQUE
 BENTO GONCALVES-RS
 FONE (54)3452-5227

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod.	Descricao	Qtde	UN	Unit	Tot
1	REFEICOES	1,000	UN	49,90	49,90
08	REFRIGERANTE KS LAT1,000	UN	7,00		7,00
QTD. TOTAL DE ITENS					2
SubTotal Total R\$					56,90
Valor Desconto R\$					1,90
Valor Total R\$					55,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
DINHEIRO					55,00

EMITIDA EM AMBIENTE DE PRODUCAO
 Nfc-e: 12559 Serie: 001 30-03-2023 12:41:21
 Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta
 43230387556940000140650010000125591358333526
 CONSUMIDOR: 99755034053



Protocolo de Autorizacao: 143230510723112 30/03/2023 12:41:21
 Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
 Trib Aprox R\$7,47 (13,58%) Fed, R\$9,62 (17,49%) Est e R\$0,00 (0,00%) Munc Fonte IBPT
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA
 VOLTE SEMPRE
 Domper Consultoria e Sistemas - (54)3232 8484

AUTO POSTO DURANTE

AUTO POSTO DURANTE LTDA - POSTO DURANTE
 CNPJ: 92.379.676/0001-56 INSCRICAO ESTADUAL: 2070003137
 INSCRICAO MUNICIPAL:
 RUA PINHEIRO MACHADO, 11, CENTRO, Nova Bassano, RS
 Fone: (054)3273-1270 Data: 31/03/2023 Hora: 11:30

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor
 NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde Un	VI Unit	VI Total
6	GASOLINA ORIGINAL C	16,000 LT	5,930	94,88

Qtd Total de Itens 16,000
 Subtotal R\$ 94,88
 Acréscimo R\$ 0,00
 Desconto R\$ 8,64
Valor Total 86,24
 Forma de Pagamento 86,24
 DI, 0

TRIB APROX R\$ 11,60 Fed 25,87 Est IBPT/RS
 NFC-e nº: 236674 Série: 3 Emissão: 31/03/2023 11:30:16
 consulte pela Chave de Acesso em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFC>
 4323 0392 3796 7600 0156 6500 3000 2367 7411 7326 0113

CLIENTE: 1049 - MARCIO DE CONTO
 CPF: 997.550.840-53
 END: BENJAMIN CONSTANT 600 SAO PELEGRINO
 CID: Nova Bassano UF: RS

Consulta via Leitor de QR Code
 Protocolo de Autorização:
 143230516501720 31/03/2023 11:30:16

CAIXA: 5450 FRENTISTA: NAO INFORMADO
 Databoff v21.3.1.1 NUMERO: 236674

AUTO POSTO DURANTE

AUTO POSTO DURANTE LTDA - POSTO DURANTE
 CNPJ: 92.379.676/0001-56 INSCRICAO ESTADUAL: 2070003137
 INSCRICAO MUNICIPAL:
 RUA PINHEIRO MACHADO, 11, CENTRO, Nova Bassano, RS
 Fone: (054)3273-1270 Data: 30/03/2023 Hora: 10:43

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor
 NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde Un	VI Unit	VI Total
5	GASOLINA ORIGINAL C	22,004 LT	5,590	123,00

Qtd Total de Itens 22,004
Valor Total 123,00
 Forma de Pagamento
 DINHEIRO 123,00

TRIB APROX R\$ 16,54 Fed 36,90 Est IBPT/RS
 NFC-e nº: 236621 Série: 3 Emissão: 30/03/2023 10:43:32
 consulte pela Chave de Acesso em: <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFC>
 4323 0392 3796 7600 0156 6500 3000 2366 2118 0297 6144

CLIENTE: 1049 - MARCIO DE CONTO
 CPF: 997.550.840-53
 END: BENJAMIN CONSTANT 600 SAO PELEGRINO
 CID: Nova Bassano UF: RS

Consulta via Leitor de QR Code
 Protocolo de Autorização:
 143230509925959 30/03/2023 10:43:32

CAIXA: 5446 FRENTISTA: NAO INFORMADO
 Databoff v21.3.1.1 NUMERO: 236521